



NOTA TÉCNICA Nº 017/2026/GEAF/SESA

**Orientação quanto à dispensação do medicamento INSULINA GLARGINA,
via Protocolo Estadual nas FARMÁCIAS CIDADÃS ESTADUAIS**

Prezado usuário do SUS e médico assistente,

A insulina glargina é um medicamento padronizado na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, pertencente ao Grupo 1A do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. Este medicamento é disponibilizado aos pacientes que se enquadrem nos critérios estabelecidos no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para tratamento de Diabetes tipo 1.

No âmbito do Estado do Espírito Santo a insulina é padronizada aos pacientes portadores de diabetes tipo 2, conforme critérios estabelecidos no protocolo estadual.

Atualmente a Gerência Estadual de Assistência Farmacêutica faz aquisição de duas apresentações, a saber:

- Insulina glargina 100ui/mL – refil 3mL
- Insulina glargina 100ui/mL – frasco 10mL

Considerando que, atualmente, o refil de 3 mL apresenta custo unitário aproximadamente 42% inferior ao frasco de 10 mL, recomenda-se priorizar sua dispensação, **sempre que clinicamente viável e compatível com a necessidade individual do paciente. A adoção dessa apresentação busca promover o uso racional dos recursos públicos, sem prejuízo da segurança, da efetividade e da adequação do tratamento prescrito.**

Dessa forma, informamos que gradualmente será feita a substituição da insulina glargina frasco 10mL pelo refil de 3mL aos usuários. A dispensação do frasco de 10mL será realizada até a finalização do estoque.

Ressaltamos nosso compromisso permanente com a qualidade da assistência farmacêutica prestada aos usuários do SUS, sendo imprescindível que as decisões clínicas e administrativas observem as melhores evidências científicas disponíveis, os princípios da eficiência e economicidade, e o respeito ao interesse público coletivo, **sem comprometer a equidade e a sustentabilidade do sistema.**

Esta orientação objetiva disponibilizar a melhor assistência aos usuários.

Qualquer dúvida entrar em contato com a nossa Central de telefonia nos números (27) 3636-8417 ou 3636- 8418 ou ainda, se preferir, no e-mail <geaf.farmaciacidada@saude.es.gov.br>.

Vitória, 17 de agosto de 2026.

COORDENAÇÃO DAS FARMÁCIAS CIDADÃS ESTADUAIS
NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DE POLÍTICAS DE ACESSO E USO RACIONAL DE MEDICAMENTO
NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO TÉCNICA
GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIANNA ALMEIDA LEMOS

FARMACEUTICO - QSS
NUGEPAR - SESA - GOVES
assinado em 18/08/2026 14:57:24 -03:00

GRAZIELLE MASSARIOL MORI NASCIMENTO

GERENTE QCE-03
GEAF - SESA - GOVES
assinado em 18/08/2026 15:08:28 -03:00

LUDMILA LOURES BARBOSA

CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE
NEGEP - SESA - GOVES
assinado em 18/08/2026 16:27:26 -03:00

TAISLA SOPRANI

FARMACEUTICO - DT
NUGEPAR - SESA - GOVES
assinado em 19/08/2026 09:07:05 -03:00

VICTOR MEIRELES SOARES

FARMACEUTICO - QSS
NAM - SESA - GOVES
assinado em 19/08/2026 13:50:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/08/2026 13:50:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANNA ALMEIDA LEMOS (FARMACEUTICO - QSS - NUGEPAR - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-82ZW4D>